

Estudo Técnico Preliminar 44/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Estabelecer procedimento e realizar processo de análise e seleção de Projeto que será financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas-PR, que esteja em consonância com os eixos de ação estabelecidos pelo CMDCA/Palmas-PR, garantido 20 vagas para crianças e adolescentes, sendo 15 vagas para o centro de Abrigo Municipal – CAM e 05 vagas encaminhadas pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, ambos do município de Palmas-PR, no contra - turno escolar cumprindo as metas para todos os acolhidos

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ROSANI DELOURDES BERTOGLIO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Estabelecer procedimento e realizar processo de análise e seleção de Projeto que será financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas-PR, que esteja em consonância com os eixos de ação estabelecidos pelo CMDCA/Palmas-PR, garantido 20 vagas para crianças e adolescentes, sendo 15 vagas para o centro de Abrigo Municipal – CAM e 05 vagas encaminhadas pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, ambos do município de Palmas-PR, no contra - turno escolar cumprindo as metas para todos os acolhidos, conforme resolução 34/2024 CMDCA

5. Levantamento de Mercado

Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência desta única solução.

6. Descrição da solução como um todo

Oferencendo atendimento a Crianças e Adolescentes na faixa etária de 04 a 17 anos, que residam em Palmas -PR, na modalidade fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente, ampliando o acesso das crianças e do adolescente a cultura, a arte, ao esporte, ao lazer, a ciência e a tecnologia, criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral e ou potencializem seu desempenho escolar. As crianças e Adolescentes deveram frequentar a instituição no contra turno escolar;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme demanda encaminhadas pelo projeto aprovado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 150.000,00

1.

Os serviços realizados contemplam as ações previstas para o exercício de 2024, com prazo de 30 (trinta dias), até 31/12/2024, para prestação de contas final. Com valor fixado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pagavel em parcela unica respectivamente, mediante comprovação da realização regular dos serviços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O pagamento será feito conforme fluxo financeiro do Município, respectivamente, mediante comprovação da realização regular dos serviços, em quatro parcelas iguais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Atender Crianças e adolescentes de baixa renda, proporcionando apoio pedagógico diante do diagnóstico psicopedagógico para crianças de baixa renda na modalidade fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente, ampliando o acesso das crianças e do adolescente a cultura, a arte, ao esporte, ao lazer, a ciência e a tecnologia, criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral e ou potencializem seu desempenho escolar. As crianças e Adolescentes deveram frequentar a instituição no contra turno escolar;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O serviço tem a finalidade de:

Atender Crianças e adolescentes de baixa renda, oferecendo treinamento para crianças e adolescentes de 04 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social.

Incentivando o convívio e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, estimulando a alimentação saudável e consciente.

13. Providências a serem Adotadas

Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a apresentação de documentação que comprove a capacidade técnica e financeira dos participantes, bem como sua regularidade fiscal

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

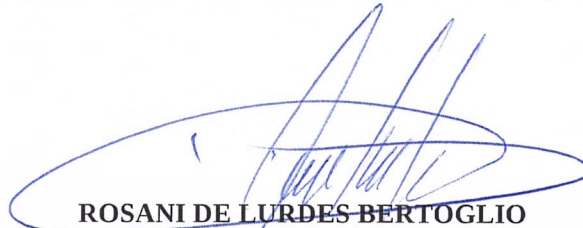
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



ROSANI DE LURDES BERTOGLIO
Secretaria de assistência Social



TEREZINHA ROSA BOBELA
Assistente Social